

TERMO ADITIVO Nº 02

**AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº
005/97 DA MALHA SUL**

**(TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE A RFFSA-em LIQUIDAÇÃO E A
ALL EM JUNHO DE 2001)**

**RFFSA**

— em liquidação

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE BENS VINCULADOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA DA DENOMINADA MALHA SUL (CONTRATO N.º 005/97) OBJETO DA CONCESSÃO OUTORGADA PELA UNIÃO FEDERAL ATRAVÉS DO DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1997, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 1997, QUE ENTRE SI CELEBRAM A REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A. (RFFSA) E A AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S. A. (ALL).

A REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - Em Liquidação, a seguir designada RFFSA, ou ARRENDADORA inscrita no CGC/MF sob o n.º 33.613.332 0001-09, com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, à Praça Procópio Ferreira n.º 86, neste ato representada pela sua Liquidante ANÁLIA FRANCISCA FERREIRA MARTINS, brasileira, portadora do RG n.º 317.160-SSP/DF, e do CPF n.º 188.920.276-20, e a empresa AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S/A, atual denominação da Ferrovia Sul-Atlântico S.A., conforme aprovação em Assembléia Geral Extraordinária, de 16/09/99, a seguir designada ALL ou ARRENDATÁRIA, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.258.944 0005-50, com sede na cidade de Curitiba - PR, à Avenida Sete de Setembro n.º 2645, Bairro Reboças, neste ato representada por seu Diretor de Relações Corporativas e Recursos Humanos, PEDRO ROBERTO OLIVEIRA ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1134547-SSP/BA e do CPF n.º 072101325-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR.

Considerando:

- (i) Que o TERMO ADITIVO N.º 1, celebrado na data de 15 de Dezembro de 1999, apresentou incorreções, das quais concordam a ALL e RFFSA, com as devidas retificações (Anexos I e II);
- (ii) Que a RFFSA tem interesse na desvinculação de outros Bens que se encontram Arrendados à ALL, desnecessários à operação (Anexo III);
- (iii) Que a RFFSA tem interesse em transferir Bens, atualmente classificados como Não Operacionais e necessários à operação, para a condição de Operacionais (Anexo IV);
- (iv) Que a ALL identificou existirem Bens essenciais à prestação do serviço de transporte ferroviário de cargas, classificados como Não Operacionais, os quais não haviam sido detectados, por ocasião da assinatura do TERMO ADITIVO N.º 1 (Anexo V);
- (v) Que a RFFSA necessita regularizar a situação de bens já desvinculados pela ALL relativos a estação ferroviária de Santana do Livramento-RS, através da Carta n.º 194/GRCMA/01 de 09.03.01 (Anexo VI);

Resolvem celebrar o TERMO ADITIVO N.º 2, o qual passa constar e fazer parte integrante do Contrato de Arrendamento n.º 005/97, de conformidade com o ato autorizativo constante do Processo n.º 99-126591/AG regendo-se pelas Cláusulas e Condições a seguir descritas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto complementar a relação dos ativos operacionais da RFFSA descritos no Anexo II do Contrato de Arrendamento n.º 005.97 e no seu Termo Aditivo n.º 1, mediante a inclusão de bens atualmente classificados como não operacionais e a exclusão de outros bens antes qualificados como operacionais, conforme listagem anexa.

1.2 - Em consequência da alteração a que se refere o item anterior desta cláusula, os bens ora reclassificados para não operacionais serão restituídos à RFFSA, nos termos do inciso V da Cláusula Quarta do Contrato de Arrendamento, e os bens ora reclassificados como Operacionais serão incorporados aos demais bens arrendados, ficando em consequência sob a égide do Contrato de Arrendamento n.º 005.97 de 27.02.97.

1.3 - As modificações decorrentes do disposto anteriormente não alteram as obrigações da Arrendatária quanto ao valor definido na Cláusula Terceira do Contrato de Arrendamento n.º 005.97.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

2.1 - A eficácia deste Aditivo ocorrerá após a data de sua publicação resumida no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

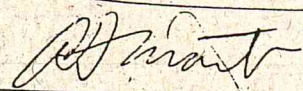
3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas, tanto do Contrato de Arrendamento n.º 005.97, de 27.02.97, quanto do Termo Aditivo n.º 1, que não contrariem o presente Termo Aditivo.

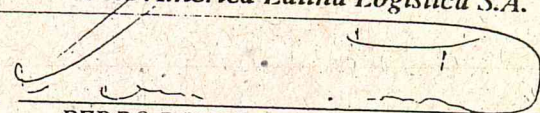
E, por estarem de acordo, os representantes legais dos partícipes firmam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2001.

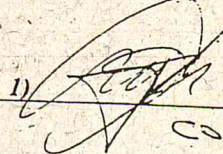
Pela Rede Ferroviária Federal S.A.

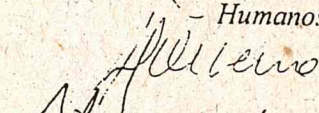
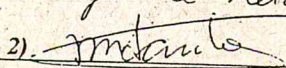
Pela América Latina Logística S.A.


ANALIA FRANCISCA FERREIRA MARTINS
Liquidante


PEDRO ROBERTO OLIVEIRA ALMEIDA
Diretor de Relações Corporativas e Recursos Humanos

TESTEMUNHAS:

1) 
COCAR


Mariana Alcântara de Oliveira
Gerente Relações Corporativas
2) 
ASSISTENTE DE LIQUIDAÇÃO



**RFFSA**— em liquidação ANEXO I
2º Termo Aditivo ao Contrato 005/97 - RFFSA/ALL

> RETIFICAÇÕES REFERENTES AO 1º TERMO ADITIVO <				
ITEM DA PROPOSTA INICIAL	NBP	DESCRIÇÃO	LOCALIZ./ÁREA	OBSERVAÇÕES
CORREÇÃO DE DESCRIÇÕES / ÁREAS / NBP'S				
ERCUB				
EDIFICAÇÕES				
100	5203277	Barracão Apucarana 29X9 m²	LAP	MEM. 526/ERCUB/2000 FALTAVAM IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS EDIFICAÇÕES, NOS ITENS 115 E 116, FL. 2 do Ajuste ERCUB/ALL - DO ANEXO NEGOCIAÇÕES AJUSTADAS ERCUB/ALL AJUSTADAS NO MEM. 526/ERCUB/2000, EXISTENTES NAS PLANTAS MENCIONADAS
115	5200998	Prédio Instalação Industrial	Usina Solda Rio Verde	
116	5403713	Tanque de Água	Us. Cará Cará	
	5403811	Tanque de Água	Us. Cará Cará	
	5403813	Tanque de Água	Us. Cará Cará	
	5203765	Escritório	Us. Cará Cará	
	5203766	Escritório Oficina	Us. Cará Cará	
	5203767	Almoxarifado	Us. Cará Cará	
	5204877	Entalhadeira	Us. Cará Cará	
	5204984	Antigo Refeitório	Us. Cará Cará	
	5407018	Tanque de Creosoto	Us. Cará Cará	
	5407017	Tanque de Creosoto	Us. Cará Cará	
	5407015	Tanque de Creosoto	Us. Cará Cará	
	5403715	Tanque de Creosoto	Us. Cará Cará	
	5408715	Tanque de Creosoto	Us. Cará Cará	
	5403717	Tanque de Creosoto	Us. Cará Cará	
	5403719	Tanque de Creosoto	Us. Cará Cará	
	5403512	Tanque de Água	Us. Cará Cará	
ÁREAS DE TERRENO				
13	5005089 5005102 5005080 5005107 5005116 5005084 5005117 5005178 5005077	Área do Km 5 em Paranaguá totalizando 77978,23 m², conforme planta anexa, a serem integrados à área operacional já existente.		MEM. 526/ERCUB/2000 e FAX nº 1332/ERCUB/2000
15	5005913	Área de 15.000 m² da faixa de domínio do ramal de acesso à oficina de Curitiba, compreendida entre o Km 104+952 do trecho Paranaguá - Curitiba e a entrada da Oficina de Curitiba.		Fax nº 1332/ERCUB/2000
22	5003163	Área de 13.297,00 m², no pátio de Lages, conforme planta anexa. O BP passará a ter área operacional de 69.932,41 m².		Área de 16.410 m2, a ser acrescida, estava errada
8	5000876 5000874	Área no pátio de Araucária totalizando 13.740 m², conforme planta anexa, sendo 5.880 m² do BP nº 5000876, que passará a ter área operac. de 26.930 m², e 7.880 m² do BP nº 5000874, o qual passará a ter área operacional de 32.813 m² (carta 468/PAT/98)	Araucária	Área do BP 5000876 (5860 m²) estava errada - O valor correto é 5880 m²
	5002238	Parcela do BP 5002238, correspondente à faixa de domínio no trecho Paranaguá - Morretes, com área de 18.840 m2, localizado entre os Km's 22+600 - 24+312		Fax nº 1332/ERCUB/2000
VAGÕES ALOJAMENTO				
122	629552	FNB 629552-6L		Dígito Errado 629552-3L Dígito Errado 629379-3L
124	629379	FNB629379-4L		
EQUIPAMENTOS				
567	6400693	Máquina de Serrar Trilho		Descrição errada
577	6402725	Macaco de Linha		Descrição errada



**RFFSA**— em liquidação ANEXO I
2º Termo Aditivo ao Contrato 005/97 - RFFSA/ALL**> RETIFICAÇÕES REFERENTES AO 1º TERMO ADITIVO <**

ITEM DA PROPOSTA INICIAL	NBP	DESCRIÇÃO	LOCALIZ./ÁREA	OBSERVAÇÕES
CORREÇÃO DE DESCRIÇÕES / ÁREAS / NBP'S				
ERPOA				
EDIFICAÇÕES				
6201221		Casa OP em Área NOP na Vila do Rec. de	Uruguiana	Faltava Identificação do item Diversos "Casas OP em Área NOP no Recinto de Uruguiana", fl.2/2 do ANEXO - DESVINCULAÇÕES ajustadas na Carta 241/ERPOA/00.
6201864		Casa OP em Área NOP na Vila do Rec. de	Uruguiana	
6201999		Casa OP em Área NOP na Vila do Rec. de	Uruguiana	
6202000		Casa OP em Área NOP na Vila do Rec. de	Uruguiana	
6202001		Casa OP em Área NOP na Vila do Rec. de	Uruguiana	
6202004		Casa OP em Área NOP na Vila do Rec. de	Uruguiana	
6202005		Casa OP em Área NOP na Vila do Rec. de	Uruguiana	
6202006		Casa OP em Área NOP na Vila do Rec. de	Uruguiana	
6202007		Casa OP em Área NOP na Vila do Rec. de	Uruguiana	
6202008		Casa OP em Área NOP na Vila do Rec. de	Uruguiana	
6202009		Casa OP em Área NOP na Vila do Rec. de	Uruguiana	
6202014		Casa OP em Área NOP na Vila do Rec. de	Uruguiana	
6202015		Casa OP em Área NOP na Vila do Rec. de	Uruguiana	
6202017		Casa OP em Área NOP na Vila do Rec. de	Uruguiana	
6202019		Casa OP em Área NOP na Vila do Rec. de	Uruguiana	
6202020		Casa OP em Área NOP na Vila do Rec. de	Uruguiana	
6202021		Casa OP em Área NOP na Vila do Rec. de	Uruguiana	
6202023		Casa OP em Área NOP na Vila do Rec. de	Uruguiana	
6202024		Casa OP em Área NOP na Vila do Rec. de	Uruguiana	
6202025		Casa OP em Área NOP na Vila do Rec. de	Uruguiana	
6202026		Casa OP em Área NOP na Vila do Rec. de	Uruguiana	
6202027		Casa OP em Área NOP na Vila do Rec. de	Uruguiana	
6202028		Casa OP em Área NOP na Vila do Rec. de	Uruguiana	
6202029		Casa OP em Área NOP na Vila do Rec. de	Uruguiana	
6202030		Casa OP em Área NOP na Vila do Rec. de	Uruguiana	
6202042		Casa OP em Área NOP na Vila do Rec. de	Uruguiana	
6202043		Casa OP em Área NOP na Vila do Rec. de	Uruguiana	
6202044		Casa OP em Área NOP na Vila do Rec. de	Uruguiana	
6202135		Casa OP em Área NOP na Vila do Rec. de	Uruguiana	
6202217		Casa OP em Área NOP na Vila do Rec. de	Uruguiana	
6202559		Casa OP em Área NOP na Vila do Rec. de	Uruguiana	
6202584		Casa OP em Área NOP na Vila do Rec. de	Uruguiana	
6206394		Casa OP em Área NOP na Vila do Rec. de	Uruguiana	
6206395		Casa OP em Área NOP na Vila do Rec. de	Uruguiana	
6206403		Casa OP em Área NOP na Vila do Rec. de	Uruguiana	

ÁREAS DE TERRENO

5	6000519	Área não Alfandegada no recinto de Efau - 120.169 m2 (conforme planta anexa)		Carta 0103/ERPOA/00
	6000307	Faixa de Domínio do KM 0+000 ao KM 04+500. Área de 67.500 m2	Ramal de Alegrete à Quaraí	

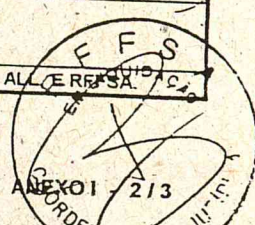
VAGÕES EM OUTRAS MALHAS

51	646886	FSC - 646886-1		Nº anterior errado 646886
58	603864	GTC - 603864-6		Nº anterior errado 602864

AG

VAGÕES (Acordo CVRD/FCA/ALL/RFFSA)

OS 385 VAGÕES INCLUIDOS NO 1º TERMO ADITIVO, DECORRENTE DE ACORDO ENTRE A CVRD, FCA, ALL E RFFSA.

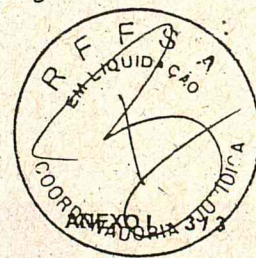


**RFFSA**

— em liquidação — ANEXO I
2º Termo Aditivo ao Contrato 005/97 - RFFSA/ALL

> RETIFICAÇÕES REFERENTES AO 1º TERMO ADITIVO <				
ITEM DA PROPOSTA INICIAL	NBP	DESCRIÇÃO	LOCALIZ./ÁREA	OBSERVAÇÕES
> EXCLUSÕES REFERENTES AO 1º TERMO ADITIVO <				
39	5200183	REFEIT E ABR BICIICL M 17	Garag. Frente Dir.	BP igual ao do item 7 da fl. 1 do Ajuste ERCUB/ALL
40	5200186	ABRIGO P AUTMOV MX 204	Garag. Frente'Esq.	BP igual ao do item 8 da fl. 1 do Ajuste ERCUB/ALL
41	5200195	CASA DE F ELETR ALV 48	Cab. Alta Tensão	BP igual ao do item 10 da fl. 1 do Ajuste ERCUB/ALL
42	5200196	CASA DE F ELETR AL 45	Cabine Alta Tensão Antiga	BP igual ao do item 11 da fl. 1 do Ajuste ERCUB/ALL
	5001927	Area de 14.951,20m², no pátio da Ofic. de Curitiba, conforme planta anexa. O BP passará a ter área OP de 122.482,35m².	Curitiba	BP igual ao do item 17 da fl. 1/11, e com descrição errada.
3	5405800	Estufa para eletrodos		BP igual ao do item 323 da fl. 7 do Ajuste ERCUB/ALL
4	5405803	Conjunto oxi-acetileno		BP igual ao do item 325 da fl. 7 do Ajuste ERCUB/ALL
5	5405804	Carro de transporte de peças		BP igual ao do item 326 da fl. 7 do Ajuste ERCUB/ALL
6	5405814	Torquimetro		BP igual ao do item 327 da fl. 7 do Ajuste ERCUB/ALL
7	5405815	Torquimetro		BP igual ao do item 328 da fl. 7 do Ajuste ERCUB/ALL
8	5405816	Desempeno		BP igual ao do item 329 da fl. 7 do Ajuste ERCUB/ALL
15	5407215	EMPILHADEIRA 7T MOTOR DIESEL		BP igual ao do item 360 da fl. 7 do Ajuste ERCUB/ALL
44	5461991	Botijão criogênico		BP igual ao do item 452 da fl. 9 do Ajuste ERCUB/ALL
369	5407961	Auto de linha 685		BP igual ao do item 660 da fl. 11 do Ajuste ERCUB/ALL
414	5461572	Auto de linha ALM-9051 / AL CMB 207 A87		BP igual ao do item 662 da fl. 11 do Ajuste ERCUB/ALL
445	5461836	CARRETA DE AUTO DE LINHA / Reb. GEOVIA AB 715-1		BP igual ao do item 39 da fl. 3 do Ajuste ERCUB/ALL
458	5462268	Talha elétrica		BP igual ao do item 46 da fl. 3 do Ajuste ERCUB/ALL
661	5461853	AUTO DE LINHA AM - 052 - CMB (auto de linha)		BP igual ao do item 449 da fl. 9 do Ajuste ERCUB/ALL
667	5407652	GEOVIA AC 811 (auto de linha)		O BP já é OP
84	629416	FNB 629416-2L		O BP já é OP
	642628	PED 642628		O BP é OP na FCA
48	627960	TCC - 627960-1		O BP já é OP
259	633148	PNB 633148-3L Vagão transp de trilhos		O BP já é OP

☐ Dado Retificado



**RFFSA**

— em liquidação ANEXO II

2º Termo Aditivo ao Contrato 005/97 - RFFSA/ALL

**BENS TORNADOS OPERACIONAIS NO 1º TERMO ADITIVO
> RETORNAM À CONDIÇÃO DE NÃO OPERACIONAIS <**

ITEM DA PROPOSTA INICIAL	NBP	DESCRIÇÃO	LOCALIZ./ÁREA
EDIFICAÇÕES			
	5200154	Casa Vêu de Noiva	
	5200155	Casa Vêu de Noiva	Vêu de Noiva
	5201342	Casa Alv.	Vêu de Noiva
	6290055	Alojamento	Porto de Cima
ÁREAS DE TERRENOS			
	5003446	Parte Não Operacional do Terreno PAT LIM - área 15,00m2	Diretor Pestana
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
112	6464418	Auto de Linha AL 12	
118	0X21930	Modem DIGITEL DT 32 B-V32BIS	
119	0X21931	Modem DIGITEL DT 32 B-V32BIS	
120	0X21932	Modem DIGITEL DT 32 B-V32BIS	
121	0X21933	Modem DIGITEL DT 32 B-V32BIS	
122	0X21934	Modem DIGITEL DT 32 B-V32BIS	
126	0X21977	Modem DIGITEL DT 32 B-V32BIS	
127	0X21978	Modem DIGITEL DT 32 B-V32BIS	
128	0X21979	Modem DIGITEL DT 32 B-V32BIS	
129	0X21980	Modem DIGITEL DT 32 B-V32BIS	
130	0X21981	Modem DIGITEL DT 32 B-V32BIS	
131	0X21982	Modem DIGITEL DT 32 B-V32BIS	
132	0X21983	Modem DIGITEL DT 32 B-V32BIS	
133	0X21984	Modem DIGITEL DT 32 B-V32BIS	
520	5X73128	Modem DIGITEL DT 192BB - 19.2Kpbs	
521	5X73506	Teclado* Mitsmi AT 101	
522	5X73527	CPU UIS-PTT AT 486	
523	5X73561	Vídeo MARKVISION	
524	5X73707	Modem DIGITEL DT 192BB - 19.2Kpbs	
525	5X73710	Modem DIGITEL DT 192BB - 19.2Kpbs	
526	5X73737	Multiplexador DIGITEL NTX80	
527	5X73741	Modem DIGITEL DT 192BB - 19.2Kpbs	
528	5X73749	Modem DIGITEL DT 192BB - 19.2Kpbs	
529	5X73764	Modem DIGITEL DT 192BB - 19.2Kpbs	
530	5X77222	CPU INFOSUL AT 486	
531	5X79454	CPU UIS COMPUTER AT 486	
532	5X79763	Teclado Infosul AT 101	
533	5X79764	CPU INFOSUL AT 486	
113	0X21920	Modem DIGITEL DT 32 B-V32BIS	
114	0X21921	Modem DIGITEL DT 32 B-V32BIS	
115	0X21922	Modem DIGITEL DT 32 B-V32BIS	
116	0X21923	Modem DIGITEL DT 32 B-V32BIS	
117	0X21924	Modem DIGITEL DT 32 B-V32BIS	
123	0X21959	Modem DIGITEL DT 32 B-V32BIS	
124	0X21975	Modem DIGITEL DT 32 B-V32BIS	
125	0X21976	Modem DIGITEL DT 32 B-V32BIS	
134	0X22005	Modem DIGITEL DT 32 B-V32BIS	
135	0X22006	Modem DIGITEL DT 32 B-V32BIS	
136	0X22007	Modem DIGITEL DT 32 B-V32BIS	
137	0X22008	Modem DIGITEL DT 32 B-V32BIS	
138	0X22009	Modem DIGITEL DT 32 B-V32BIS	
139	0X22011	Modem DIGITEL DT 32 B-V32BIS	
140	0X22012	Modem DIGITEL DT 32 B-V32BIS	
141	0X22013	Modem DIGITEL DT 32 B-V32BIS	

Bens de Pequeno Valor
(Grupo X)

**RFFSA**

— em liquidação ANEXO II

2º Termo Aditivo ao Contrato 005/97 - RFFSA/ALL

**BENS TORNADOS OPERACIONAIS NO 1º TERMO ADITIVO
> RETORNAM À CONDIÇÃO DE NÃO OPERACIONAIS <**

ITEM DA PROPOSTA INICIAL	NBP	DESCRIÇÃO	LOCALIZ./ÁREA
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
142	0X22014	Modem DIGITEL DT 32 B-V32BIS	Bens de Pequeno Valor (Grupo X)
699	6X64131	Aparelho de fax	
49	5462272	Talha Elétrica 2,5 T/ Pórticos fixos frete	
50	5462273	Talha Elétrica 2,5 T/ Pórticos fixos frete	
51	5462274	Talha Elétrica 2,5 T/ Pórticos fixos frete	
52	5462275	Talha Elétrica 2,5 T/ Pórticos fixos frete	
53	5462276	Talha Elétrica 2,5 T/ Pórticos fixos frete	
56	5462279	Talha Elétrica 2,5 T/ Pórticos fixos frete	
57	5462280	Talha Elétrica 2,5 T/ Pórticos fixos frete	
277	5404125	Retif./transf. solda Eutctic;	
			Oficina Locomotiva
VAGÕES ALOJAMENTO			
	629417	FNB - 629417-1	
	629747	FNB - 629747-1	VENDIDO
124	629379	FNB6293794L	VENDIDO
17	0635265	QNC 635265-2N (combustíveis)	BAIXADO
			OP na FTC



**RFFSA**

— em liquidação ANEXO III

2º Termo Aditivo ao Contrato 005/97 - RFFSA/ALL

DESVINCULAÇÃO DE BENS OPERACIONAIS**ERPOA****RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MAQUINAS**

NBP	DESCRIÇÃO	MUNICÍPIO	OBSERVAÇÃO
6400370	PR1- Ponte Rolante no recinto do EFAU		Carta 1064/ERPOA/97
6404763	Motor/Compressor SIREI 5 HP		
6400792	Motor Esmeril Simples 3,0 CV		
6400797	Furadeira Manual de Coluna para Madeira		
6401371	Bancada de Madeira		
6401376	Bancada de Madeira		
6404704	Carregadeira MICHIGAN		
6400171	Torno Mecânico Horizontal		
6400173	Torno Mecânico Horizontal		
6400179	Torno Mecânico Horizontal		
6400351	Torno Rodeiros TRM-X		Carta 0092/ERPOA/00
6400358	Torno Tm2		
6400361	Torno TE 2		
6400362	Torno TE 3		
6400366	Retifica TR		
6400379	Torno Mecânico Horizontal		
6400381	Torno Mecânico Horizontal		
6400384	Torno		
6400385	Torno Mecânico Horizontal		
6400389	Plaina Limadora		
6400390	Plaina de Mesa		Carta 0092/ERPOA/00
6400391	Plaina Vertical		
6400392	Plaina Vertical		
6400393	Frezadora		
6400394	Frezadora		
6400397	Motoserra Fita		
6400398	Serra Circular		
6400404	Furadeira de Coluna		
6400405	Furadeira de Coluna		
6400409	Furadeira de Coluna		
6400411	Serra Circular		Carta 0092/ERPOA/00
6400444	Máquina de Afiar Serra Circular		
6400446	Plaina Limadora		
6400448	Máquina de Afiar Navalhas		
6400754	Aparelho de Solda Elétrica		
6401245	Balança sobre Rodas Cap. 500 Kg		
6402077	Tesoura Guilhotina Elétrica		
6402126	Plaina Horizontal		
6402450	Serra Fita para Madeira		
6402453	Prensa Hidráulica		
6402479	Prensa Hidráulica		Fax s/nº ERPOA/01 de 01/06/201
6402484	Tesoura Punçadeira		
6402485	Tesoura para Perfis		
6403042	Serra Fita para Madeira		
6404250	Centrifuga PA3 ERI AKD860		
6400434	Calandra Manual		
6400176	Torno Mecânico Horizontal		
6400712	Serra Circular Pêndulo		
6404046	Calandra/Esp. CH.2mm		
6404066	Furadeira Met. Coluna 1 HP/BRO.518		
6400363	TF-1 Torno Furadeira		Fax s/nº ERPOA/01 de 01/06/201
6400348	Maq. Parafusadora		
6404014	2-1-R-54 Máquina Furar Dormente		
6404015	2-1-R-58 Máquina Furar Dormente		
6404017	2-1-R-113 Máquina Furar Dormente		
6404638	4-1-RN.25-Tirefonadeira		
6404715	1-1-W-38 Máquina Furar TRS		
6404060	Furadeira Metálica de Coluna 2 HP/BRO 1.5		
6400443	Máq. de Afiar Mod. de Fresa		
6403351	Máquina de Costura Eletrônica		
6400176	Torno Mecânico Horizontal		Fax s/nº ERPOA/01 de 01/06/201
6400786	Moto Esmeril Duplo 3 HP		
6464225	Calandra		



**RFFSA**

— em liquidação ANEXO III

2º Termo Aditivo ao Contrato 005/97 - RFFSA/ALL

DESVINCULAÇÃO DE BENS OPERACIONAIS**CARROS**

NBP	DESCRIÇÃO	MUNICIPIO	OBSERVAÇÃO
927052	0100 - Barão de Mauá - AD		
RELAÇÃO DE AREAS E EDIFICAÇÕES			
NBP	DESCRIÇÃO	MUNICIPIO	OBSERVAÇÃO
6202034	Casa na Área em Uruguaiana na Rua Júlio de Castilhos	Uruguaiana	Carta nº 241/ERPOA/00
6203399	Prédio da Estação de Sertão com 173 m2 Alv	Sertão	Carta nº 241/ERPOA/00
6203408	Casa na Área do Km 337+700	Sertão	Casas identificadas na Área do Km 337+700 - Carta nº 241/ERPOA/00
6203409	Casa na Área do Km 337+700	Sertão	
6203410	Casa na Área do Km 337+700	Sertão	
6203412	Casa na Área do Km 337+700	Sertão	
6203413	Casa na Área do Km 337+700	Sertão	
6205133	Casa na Área do Km 337+700	Sertão	
6205134	Casa na Área do Km 337+700	Sertão	
6205135	Casa na Área do Km 337+700	Sertão	
6205136	Casa na Área do Km 337+700	Sertão	
6203519	Garagem no Recinto de Sta. Bárbara	Santa Bárbara	
6190005	Dormentes de Madeira Tratada	Km69+700 AO 111+700	Carta nº 276/ERPOA/00
606585	Casa no Recinto de NMN	Montenegro	Cartas nº 223/ERPOA/00
6206586	Casa no Recinto de NMN	Montenegro	Casas identificadas no Recinto de NMN - Carta nº 241/ERPOA/00
6206587	Casa no Recinto de NMN	Montenegro	
6206588	Casa no Recinto de NMN	Montenegro	
6206589	Casa no Recinto de NMN	Montenegro	
6206590	Casa no Recinto de NMN	Montenegro	
6206591	Casa no Recinto de NMN	Montenegro	
6206592	Casa no Recinto de NMN	Montenegro	
6206593	Casa no Recinto de NMN	Montenegro	
6206594	Casa no Recinto de NMN	Montenegro	
6206595	Casa no Recinto de NMN	Montenegro	
6206597	Casa no Recinto de NMN	Montenegro	
6206766	Casa no Recinto de NMN	Montenegro	
6201855	Casa no Recinto de NMN	Montenegro	
6201581	55 m2 Madeira Pátio de Restinga Seca	Restinga Seca	
6201587	47 m2 Madeira Pátio de Restinga Seca	Restinga Seca	
6201588	55 m2 Madeira Pátio de Restinga Seca	Restinga Seca	
6201589	55 m2 Madeira Pátio de Restinga Seca	Restinga Seca	
6191517	Desvio Particular de COTRIJUI - 210 m	Restinga Seca	
6191612	Dormentes de Madeira p/ Pontes Km 0+000 AO Km 56+289		Casas OP em Área desvinculada no 1º Aditivo - FAX 179/ERPOA/00
6190732	Pontilhão Km 0+705 Riacho		
600227	1500 m2 URB EST JUNCÃO		Bens Arrendados em trecho Não Concess. - Carta 223/ERPOA/00
6000240	240000 m2 RUR Km 456 A 464		
6000241	240000 m2 RUR Km 464 A 472		
6100593	Trilho TR-45 - Km 456+852 AO Km 472+636		
6100615	Dormentes de Madeira Km 456+852 AO Km 472+636		
6100631	Lastro de Pedra Bitolada Km 456+852 AO Km 472+637		
6100642	Acessório Fixação Trilho TR-45 15+78 Km TCPA		
6100654	Aparelho de Mudança de Via 85 TR-37		
6100664	Dormentes de Madeira PIAMV 85 TR-38		
6100675	Assentamento de Trilhos e Acessórios		
6100687	ASSENTAMENTO DE DORMENTES		
6100698	ASSENTAMENTO DO LASTRO DA LINHA		
6100709	ASSENTAMENTO DE AMV 85 TR-37		
6100767	PARCELA DO BEM ENTRE OS Km 456 e 472 (NQT-NRG)		
6100778	PARCELA DO BEM ENTRE OS Km 456 e 472 (NQT-NRG)		
6100783	TALUDES (Km 000 AO Km 016)		
6100788	PARCELA DO BEM ENTRE OS Km 456 e 472 (NQT-NRG)		
6100793	TRABALHOS PREPARATÓRIOS (Km 000 AO Km 016)		
6100799	PARCELA DO BEM ENTRE OS Km 456 e 472 (NQT-NRG)		
6100804	FECHAMENTO COM CERCAS (Km 000 AO Km 016)		
6100919	PONTE - Km 461+450 RIO		
6100920	PONTILHAO Km 462+100 ARROIO		
6100926	BUEIROS (10 DE 94 M)		
6100933	PONTILHAO Km 459+133 ARROIO		
6190715	BUEIRO (1 DE 12,00 M)		
6191036	PONTILHAO Km 471+760 ESGOTO		
6191037	PASSAGEM DE NIVEL Km 457+790		



**RFFSA**

— em liquidação ANEXO III

2º Termo Aditivo ao Contrato 005/97 - RFFSA/ALL

DESVINCULAÇÃO DE BENS OPERACIONAIS**RELAÇÃO DE ÁREAS E EDIFICAÇÕES**

NBP	DESCRIÇÃO	MUNICÍPIO	OBSERVAÇÃO
6191038	PASSAGEM DE NIVEL Km 460+800		Bens Arrendados em trecho Não Concessionado - Carta no 223/ERPOA/00
6191039	PASSAGEM DE NIVEL Km 463+300		
6191040	PASSAGEM DE NIVEL Km 468+350		
6191041	PASSAGEM DE NIVEL Km 469+100		
6191042	PASSAGEM DE NIVEL Km 469+600		
6191043	PASSAGEM DE NIVEL Km 469+870		
6191044	PASSAGEM DE NIVEL Km 470+230		
6191045	PASSAGEM DE NIVEL Km 471+050		
6191046	PASSAGEM DE NIVEL Km 471+070		
6191047	PASSAGEM DE NIVEL Km 471+400		
6191048	PASSAGEM DE NIVEL Km 472+230		
6191049	PASSAGEM DE NIVEL Km 472+730		
6191050	PASSAGEM DE NIVEL Km 472+880		
6191051	PASSAGEM DE NIVEL Km 473+185		
6191052	PASSAGEM DE NIVEL Km 473+250		
6191053	PASSAGEM DE NIVEL Km 473+430		
6191054	PASSAGEM DE NIVEL Km 473+550		
6191055	PASSAGEM DE NIVEL Km 473+750		
6191056	PASSAGEM DE NIVEL Km 474+176		
6191492	DESVIO DO PATIO RIO GRANDE (2968 M)		
6191617	Dormentes de Madeira (Km 456+852 AO Km 472+636)		

ERCUB**RELAÇÃO DE EDIFICAÇÕES**

NBP	DESCRIÇÃO	MUNICÍPIO	OBSERVAÇÃO
5001611	AREA NA LAPA COM 1300,00 m2 (Km18+263,65 AO 18+393,65)		
5004923	TERRENO COM 720,00 m2 EM RIO DAS ANTAS	RIO DAS ANTAS	PROPOSTA ERCUB de 19/11/99
5002462	TERRENO COM ÁREA DE 1019,96 m2	UNIÃO DA VITÓRIA - PORTO UNIÃO	
5002134	TERRENO, REFERENTE A CASA 5200167, COM 100m2	MORRETES	
5200084	EDIF. DEPOS. LITORINAS COM AREA DE 2.733,00 m2	CURITIBA	FAX 509/ERCUB/01 30/05/01
5200169	CASA ALV. PATIO DE LMY COM AREA DE 30 m2	MORRETES	
5002179	TERRENO EM PINHAIS Km 100+340 AO 100+540, COM 2.600 m2	PINHAIS	Carta 627/ERCUB/2000
5204524	CASA ALV. PATIO LVZ 63	RIO DA VÁRZEA	MEMORANDO 31/AUDIT/2001 DE 02/02/01
5204529	CASA ALV. PATIO T 46 58	RIO DA VÁRZEA	
5204533	CASA ALV. PATIO LVZ 63	RIO DA VÁRZEA	



**RFFSA**

— em liquidação ANEXO IV

2º Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento 005/97 - RFFSA/ALL

BENS A SEREM TORNADOS OPERACIONAIS INTERESSE DA RFFSA		
NBP	NBP	LOCALIZ./AREA
EDIFICAÇÕES		
5103394	Passarela Metálica no Pátio de Araucária	Araucária
6106835	Obra de Arte - Trecho Alegrete-Quarai km 0 + 564	
6106837	Obra de Arte - Trecho Alegrete-Quarai km 1 + 845	
6106838	Obra de Arte - Trecho Alegrete-Quarai km 0 + 110	
6106839	Obra de Arte - Trecho Alegrete-Quarai km0 + 271	
6106840	Obra de Arte - Trecho Alegrete-Quarai km 0 + 403	
6106841	Obra de Arte - Trecho Alegrete-Quarai km 0 + 660	
6106842	Obra de Arte - Trecho Alegrete-Quarai km 0 + 780	
6106843	Obra de Arte - Trecho Alegrete-Quarai km 0 + 983	
6106844	Obra de Arte - Trecho Alegrete-Quarai km 1 + 055	
6106845	Obra de Arte - Trecho Alegrete-Quarai km 1 + 130	
6106846	Obra de Arte - Trecho Alegrete-Quarai km 1 + 324	
6106847	Obra de Arte - Trecho Alegrete-Quarai km 1 + 708	
6106848	Obra de Arte - Trecho Alegrete-Quarai km 2 + 440	
6106849	Obra de Arte - Trecho Alegrete-Quarai km 2 + 640	
6106850	Obra de Arte - Trecho Alegrete-Quarai km 2 + 917	
6106851	Obra de Arte - Trecho Alegrete-Quarai km 0 + 870	
6106852	Obra de Arte - Trecho Alegrete-Quarai km 4 + 150	
6106853	Obra de Arte - Trecho Alegrete-Quarai km 4 + 495	
6106831	Parte do BP corresp. ao trecho km 0+000 ao 4+500	
6106833	Parte do BP corresp. ao trecho km 0+000 ao 4+500	
6106834	Parte do BP corresp. ao trecho km 0+000 ao 4+500	
AREAS DE TERRENO		
5000026	201615 201966 50 - (10530 m2)	Raul de Mesquita - Uvaranas
5003282	238620 241200 40 103200 - (48000 m2)	Ponta Grossa - Eng. Gutierrez
5003285	241952 248050 50 - (50000 m2)	Ponta Grossa - Eng. Gutierrez
5003295	266090 267000 IR - (5460 m2)	Ponta Grossa - Eng. Gutierrez
5003296	267000 279270 50 - (182000 m2)	Ponta Grossa - Eng. Gutierrez
5003298	279276 279571 50 - (19100 m2)	Ponta Grossa - Eng. Gutierrez
5003317	334315 342059 50 (PARTE) - (263.296,00 m2. Área a transformar em Operacional: 240.006,00 m2)	Ponta Grossa - Eng. Gutierrez
5003729	493541 493992 50 - (13246 m2)	
5003730	493992 494178 50 - (2820 m2)	Porto União - Marcelino Ramos
5003788	521333 522033 IR - (11080 m2)	Porto União - Marcelino Ramos
5003854	617740 621500 50 - (56400 m2)	Porto União - Marcelino Ramos
5004946	763406 775114 IR (PARTE) - (351.740,00 m2. Área a transformar em Operacional: 303.870,00 m2)	Porto União - Marcelino Ramos
5004947	775114 781102 IR - (179640 m2)	
5004949	781527 785500 - (119190 m2)	Porto União - Marcelino Ramos
5004952	793618 805177 IR - (346770 m2)	Porto União - Marcelino Ramos
5004955	807730 825870 IR - (107100 m2)	Porto União - Marcelino Ramos
5004958	829940 837677 IR (PARTE) - (133.164,00 m2. Área a transformar em Operacional: 108.000,00 m2)	Porto União - Marcelino Ramos
5005575	181591 188565 IR 477132 - (477132 m2)	
5005576	189434 190451 60 61053 - (61053 m2)	Uvaranas - Pinhalzinho
5001836	282971 284651 IR - (11657 m2)	Uvaranas - Pinhalzinho
5001874	305889 309482 IR (PARTE) - (116.600,00 m2. Área a transformar em Operacional: 60.000,00 m2)	Uvaranas - Pinhalzinho
5001892	331208 332375 60 - (5520 m2)	
5005068	400 06 391 10 LITOR 30786 (PARTE) - (30786,00 m2. Área a transformar em Operacional: 7.040,00 m2)	Uvaranas - Pinhalzinho
5002125	046842 047800 50 - (180 m2)	Paranaguá - Curitiba
5002140	071911 074313 40 - (44500 m2)	Morretes - Curitiba

**RFFSA**

— em liquidação ANEXO IV

2º Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento 005/97 - RFFSA/ALL

**BENS A SEREM TORNADOS OPERACIONAIS
INTERESSE DA RFFSA**

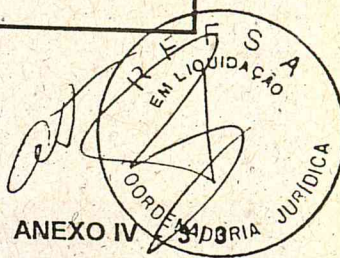
NBP	NBP	LOCALIZ./ÁREA
ÁREAS DE TERRENO		
5000255	030780 041595 50 - (132000 m2)	Jaguariaíva - Marques dos Reis
5000260	046570 049290 50 - (14700 m2)	Jaguariaíva - Marques dos Reis
5000261	049290 049470 50 - (5400 m2)	Jaguariaíva - Marques dos Reis
5000262	049470 051945 50 - (40600 m2)	Jaguariaíva - Marques dos Reis
5000263	051945 052246 50 - (4515 m2)	Jaguariaíva - Marques dos Reis
5000265	052776 054420 50 - (16500 m2)	Jaguariaíva - Marques dos Reis
5000267	055000 056920 50 - (15000 m2)	Jaguariaíva - Marques dos Reis
5000268	056920 061555 50 - (77725 m2)	Jaguariaíva - Marques dos Reis
5000269	061555 063093 50 - (12439 m2)	Jaguariaíva - Marques dos Reis
5000271	067203 067334 44 - (1572 m2)	Jaguariaíva - Marques dos Reis
5000272	067334 069470 40 - (4660 m2)	Jaguariaíva - Marques dos Reis
5000299	088763 059413 44 - (12803 m2)	Jaguariaíva - Marques dos Reis
5000300	089413 089477 44 - (1984 m2)	Jaguariaíva - Marques dos Reis
5000303	089977 091323 44 - (41726 m2)	Jaguariaíva - Marques dos Reis
5000304	091323 091723 44 - (12400 m2)	Jaguariaíva - Marques dos Reis
5000305	091723 091933 44 - (6510 m2)	Jaguariaíva - Marques dos Reis
5000306	091933 092723 44 - (24490 m2)	Jaguariaíva - Marques dos Reis
5000307	092723 092933 44 - (7770 m2)	Jaguariaíva - Marques dos Reis
5000308	092933 093063 44 - (4910 m2)	Jaguariaíva - Marques dos Reis
5000309	093063 093643 44 - (17100 m2)	Jaguariaíva - Marques dos Reis
5000310	093643 095423 44 - (55180 m2)	Jaguariaíva - Marques dos Reis
5000311	095423 096283 44 - (26660 m2)	Jaguariaíva - Marques dos Reis
5000312	096283 097343 44 - (28427 m2)	Jaguariaíva - Marques dos Reis
5000368	125052 126302 44 - (29388 m2)	Jaguariaíva - Marques dos Reis
5000399	160505 164121 - (3750 m2)	Jaguariaíva - Marques dos Reis
5000400	164121 164476 - (11005 m2)	Jaguariaíva - Marques dos Reis
5000401	164476 164766 - (8990 m2)	Jaguariaíva - Marques dos Reis
5000402	164766 165201 (PARTE) - (13.485,00 m2. Área a transformar em Operacional: 5.655,00 m2)	Jaguariaíva - Marques dos Reis
5000403	165201 166288 44 - (26356 m2)	Jaguariaíva - Marques dos Reis
5000406	166931 171250 44 - (21700 m2)	Jaguariaíva - Marques dos Reis
5000407	171250 172544 IR - (2541 m2)	Jaguariaíva - Marques dos Reis
5000408	172544 173917 IR - (11128 m2)	Jaguariaíva - Marques dos Reis
5000429	191333 191696 44 - (6748 m2)	Jaguariaíva - Marques dos Reis
5000433	192679 192808 IR (PARTE) - (22.682 m2. Área a transformar em Operacional: 2.391,5m2)	Jaguariaíva - Marques dos Reis
5000440	195565 196194 44 - (19818 m2)	Jaguariaíva - Marques dos Reis
5000441	196194 197351 44 - (29819 m2)	Jaguariaíva - Marques dos Reis
5000446	200277 201647 44 - (49564 m2)	Jaguariaíva - Marques dos Reis
5000447	201647 204944 44 - (121822 m2)	Jaguariaíva - Marques dos Reis
5000448	204944 205520 44 - (21312 m2)	Jaguariaíva - Marques dos Reis
5000449	205520 206204 44 - (25303 m2)	Jaguariaíva - Marques dos Reis
5000450	206204 207808 44 - (44073 m2)	Jaguariaíva - Marques dos Reis
5005217	207818 209148 50 - (13716 m2)	Jaguariaíva - Marques dos Reis
5003866	014685 016600 30 - (30485 m2)	Jaguariaíva - Marques dos Reis
5003867	016600 018900 30 - (39490 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5003868	018900 019000 30 - (1700 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5003871	018908 019805 30 - (15249 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5003869	019000 019534 30 - (9078 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5003870	019534 019908 30 - (6358 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5003873	021025 021623 - (8684 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5003874	021623 022960 30 - (23458 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5003875	022960 028714 30 - (63491 m2)	Marques dos Reis - Apucarana

**RFFSA**

— em liquidação ANEXO IV

2º Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento 005/97 - RFFSA/ALL

BENS A SEREM TORNADOS OPERACIONAIS INTERESSE DA RFFSA		
NBP	NBP	LOCALIZ./AREA
AREAS DE TERRENO		
5003884	041100 048392 - (83164 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5003887	048392 050410 30 - (34306 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5003888	050410 051685 - (21701 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5003889	051685 054580 30 - (49215 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5003896	058955 063400 30 - (68365 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5003899	067676 067720 40 - (880 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5003900	067720 068240 30 - (8840 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5005310	068240 068800 IR - (43516 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5005311	068800 070586 30 - (30362 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5003901	070586 071712 30 - (12138 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5003904	074066 074723 30 - (11169 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5003905	074723 075881 30 - (9803 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5003908	076257 076354 30 - (1020 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5003909	076354 079218 30 - (20787 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5003916	082471 089241 30 - (49550 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5003918	089894 095500 30 - (34000 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5003919	095500 095800 80 - (15000 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5003921	096286 096338 60 - (1560 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5003922	096338 098020 30 - (24140 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5003934	098020 098060 35 - (880 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5003923	098060 099700 30 - (27880 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5003925	100100 107450 30 - (81600 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5003927	108000 116646 30 - (140910 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5003931	117214 124360 30 - (16881 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5003939	127500 127900 50 - (8000 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5005376	143840 144070 70 - (9200 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5005377	144070 149000 30 - (36450 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5005378	149000 149050 40 - (500 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5003943	149081 149421 70 - (13600 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5003944	149421 150940 30 - (500 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5003945	150940 151200 70 - (10400 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5003952	158900 159160 70 - (10400 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5003954	159660 160000 70 - (13600 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5003964	175147 175825 IR - (18674 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5003978	182865 182965 30. 3000 - (3000 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5003991	185280 193445 228130 - (228130 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5003614	224700 230496 - (95400 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5003616	230496 235841 50 - (80190 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5003632	263680 266170 IR - (69153 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5001093	371415 372190 IR - (36700 m2)	Marques dos Reis - Apucarana
5005578	480001 481010 IR 185 - (185 m2)	Uvaranas - Marques dos Reis
5001296	498118 498500 IR - (187 m2)	Uvaranas - Marques dos Reis
5001361	536416 539436 IR - (69166 m2)	Uvaranas - Marques dos Reis
6001755	Parc.01- Alargamento de faixa de domínio no Pátio fechado de Arroio das Flores- km 17 (72.000 m2)	Arroio das Flores
6001757	Parc.01- Alargamento de faixa de domínio no Pátio fechado de Costa da Serra- km 33 (60.000 m2)	Costa da Serra
6004133	Parc. 00, 3.160 m2, Pátio Armour - TRF 613 Entroncamento Armour	Livramento





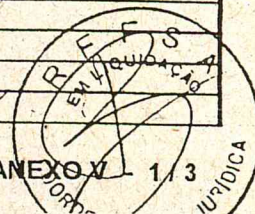
RFFSA

— em liquidação ANEXO V

2º Termo Aditivo ao Contrato 005/97 - RFFSA/ALL

**BENS A SEREM TORNADOS OPERACIONAIS
SOLICITAÇÃO DA ALL**

ITEM DA PROPOSTA INICIAL	NBP	DESCRIÇÃO	LOCALIZ./ÁREA
EDIFICAÇÕES			
	5295375	Armazém Maringá 4.502,00 m2	Maringá
	5205365	Armazém Rolândia Área 2.418,00 m2	Rolândia
	5202550	Armazém da Estação de Guarapuava Area de 320 m2	Guarapuava
		Antigos Refeitório e Oficina, Pátio Itaipu - Maringá	Maringá
	5204879	Escritório Vestiário Refeitório - Rio Verde	Ponta Grossa
	5203765	Escritório	Us. Cará Cará
	6201885	Alvenaria - Posto INPS NPA - 578m2	Diretor Pestana
	5201331	Casa alv., 80 m² - pátio de LRF	Reserva
	5201332	Casa alv., 80 m² - pátio de LRF	Reserva
	5201333	Casa alv., 80 m² - pátio de LRF	Reserva
	5200801	Estação de Inácio Martins (Área de 162,50 m2)	Inácio Martins
	5203881	Estação de Andirá (Área de 104,00 m2)	Andirá
68	6205132	Recepção Oficina Diesel	Dir. Pestana
	6203507	Casa	Santa Bárbara
	6203509	Casa	Santa Bárbara
	6203511	Casa	Santa Bárbara
	6203512	Casa	Santa Bárbara
	6203513	Casa	Santa Bárbara
	6203514	Casa	Santa Bárbara
	5203761	Edificação na área do Horto Florestal	Cará-Cará
	5202102	Casa Geminada a de BNP 5202103	Itaiópolis
	5202103	Casa Geminada a de BNP 5202102	Itaiópolis
ÁREAS DE TERRENO			
	5005869	Área correspondente ao armazem de Maringá e unidades administrativas -29.784,00 m2	Maringá
	5003617	Área de 8.036,00m2 correspondente ao armazem de Rolândia	Rolândia
	5005733	Área de 182 m², no pátio ferroviário de Curitiba, para acesso ao cliente Anaconda, conforme planta anexa. O BP passará a ter área operacional de 18.489,00 m²	Curitiba
	5003600	Área de 34.000 m2, referente a uma parte do terreno junto a instalação da usina de dormentes	Cará-Cará
CARROS FERROVIARIOS			
7	927994	Z000200	ERCUB
	927525	PC - Passageiro	ERCUB
LOCOMOTIVAS			
10	904196	1 Locomotiva GM G 12 BB - 904196-6	
12	904098	Locomotiva B12 - 904098-6	
VAGÕES			
1	632742	PNB 632742-7	
2	633030	PNB 633030-4	
3	646889	GNB 646889-6	
4	634320	TNB 634320-1	
5	634321	TNB 634321-0	
6	634322	TNB 634322-8	
7	635482	ANB 635482-3	
8	635605	FHC 635605-2	
9	635509	PCC 635509-9	
10	637033	FRC 637033-1	
11	629252	FNB6292526L	
12	629536	FNB6295363L	
13	629469	FNB6294693L	



**RFFSA**

— em liquidação ANEXO V

2º Termo Aditivo ao Contrato 005/97 - RFFSA/ALL

**BENS A SEREM TORNADOS OPERACIONAIS
SOLICITAÇÃO DA ALL**

ITEM DA PROPOSTA INICIAL	NBP	DESCRIÇÃO	LOCALIZ./ÁREA
VAGÕES			
14	629785	NQC001453 FNC629785	
15	629393	FMC 629393 (acompanha guincho Orton)	
16	300324	FRC - 3003248	
17	300699	FSC - 3006999	
18	301598	FRC - 3015980	
19	302004	FSC - 3020045	
20	302857	FSC - 3028577	
21	301227	FSC - 3012271	
22	302433	FSC - 3024334	
23	302859	FSC - 3028593	
24	304309	FEC - 3043096	
25	305703	FHD - 3057038	
26	327227	GHD - 3272273	
27	369185	PEC - 3691853	
VAGÕES ALOJAMENTO			
67	632915	Vagão PNB 632915-2	
122	629552	FNB6295523L	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
	3405581	Rolo Livre 156 mm	
	3405582	Rolo Livre 156 mm	
	3405583	Rolo Livre 156 mm	
	3405584	Rolo Livre 156 mm	
	3405585	Rolo Livre 156 mm	
	3405586	Rolo Livre 156 mm	
	3405587	Rolo Livre 156 mm	
	3405588	Rolo Livre 156 mm	
	3405589	Rolo Livre 156 mm	
	3405590	Rolo Livre 156 mm	
	3405591	Rolo Livre 156 mm	
	3405592	Rolo Livre 156 mm	
	3405593	Rolo Livre 156 mm	
	3405594	Rolo Livre 156 mm	
	3405595	Rolo Livre 156 mm	
	3405596	Rolo Livre 156 mm	
	3405597	Rolo Livre 156 mm	
	3405598	Rolo Livre 156 mm	
	3405599	Rolo Livre 156 mm	
	3405600	Rolo Livre 156 mm	
	3405601	Rolo Livre 156 mm	
	3405602	Rolo Livre 156 mm	
	3405603	Rolo Livre 156 mm	
	3405604	Rolo Livre 156 mm	
	3405574	Rolo Livre 156 mm	
	3405575	Rolo Livre 156 mm	
	3405576	Rolo Livre 156 mm	
	3405577	Rolo Livre 156 mm	
	3405578	Rolo Livre 156 mm	
	3405579	Rolo Livre 156 mm	
	3405580	Rolo Livre 156 mm	
	3405637	Cabeçote da Máquina de Solda	
	3405643	Maq Elétrica p/ Soldar Trilhos	
	3409126	Painel de Comando p/ Prensa	
	3409127	Transformador Especial P	

**RFFSA**

— em liquidação ANEXO V

2º Termo Aditivo ao Contrato 005/97 - RFFSA/ALL

14

**BENS A SEREM TORNADOS OPERACIONAIS
'SOLICITAÇÃO DA ALL**

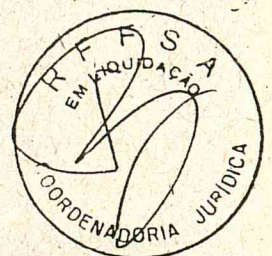
ITEM DA PROPOSTA INICIAL	NBP	DESCRIÇÃO	LOCALIZ./ÁREA
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
	3409130	Bomba de Pressão ETANORM	
	3409133	Bomba de Pressão ARNO	
	3409136	Ponte Rolante TORQUE 5T	
	3409138	Ponte Rolante MUNCK	
	3460605	Rolo Motriz 400 mm	
	3460606	Rolo Motriz 400 mm	
	3460607	Rolo Motriz 400 mm	
	3400701	Rolo sob Pressão	
	3400702	Rolo sob Pressão	
	3400703	Rolo sob Pressão	
	3400704	Rolo sob Pressão	
	3400705	Rolo sob Pressão	
	3400707	Rolo Motriz 400 mm	
	3400714	Rolo Motriz 400 mm	
	3400737	Rolo Motriz 400 mm	
	3400738	Rolo Simples 400 mm	
	3400745	Rolo Motriz 400 mm	
	3400746	Rolo Motriz 400 mm	
	3400747	Rolo Motriz 400 mm	
	3400748	Rolo Motriz 400 mm	
	3400749	Rolo Motriz 400 mm	
	3405551	Rolo Motriz 400 mm	
	3405553	Rolo Motriz 400 mm	
	3405566	Rolo Livre 156 mm	
	3405567	Rolo Livre 156 mm	
	3405568	Rolo Livre 156 mm	
	3405569	Rolo Livre 156 mm	
	3405570	Rolo Livre 156 mm	
	3405571	Rolo Livre 156 mm	
	3405572	Rolo Livre 156 mm	
	3405573	Rolo Livre 156 mm	
	5401779	Serradora de Trilhos	
	5462191	Furadeira de Trilhos 23 R 60 - gasolina	



2º Termo Aditivo ao Contrato 005/97 – RFFSA/ALL

ANEXO VI

[Handwritten signature]





AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA

Carta nº 194/GRCMA/01



COC 112

01-06-01

452

Curitiba, 09 de março de 2001.

À
REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A
At. Dra. Anália Francisca Ferreira Martins
M.D. Presidenta da RFFSA
Praça Procópio Ferreira, nº 86 - 11º andar - Centro
20224-900 - Rio de Janeiro/RJ

D. Anderson

Assunto: desvinculação de bens.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-vos cordialmente, servimo-nos da presente para, em atendimento à solicitação formulada por essa empresa e em conformidade com as disposições contidas na Cláusula 4ª, inciso V do Contrato de Arrendamento, firmado entre esta ALL e essa RFFSA, formalizar a desvinculação, da prestação do serviço que nos foi concessionado, dos bens, a seguir relacionados, localizados em Livramento e Uruguiana:

NBP	DESCRIÇÃO
6004134	Área de terreno medindo 29.622,98 m², referente à área alfandegada
6202374	Armazém/Escritório pátio de NLI, com 300 m², em alvenaria
6202376	Armazém pátio NLI, com 184 m², com 184 m², em madeira
6203092	Vest./Sant. Pátio de NLI, com 34 m², em alvenaria
6102413	Fecham. c/ cerca moega NLI
6202375	Armazém Pátio de NLI, com 295 m², em alvenaria
6400370	PRI - Ponte Rolante no recinto de Uruguiana

Assim sendo, lembramos que a partir do recebimento desta, transferem-se para essa Empresa todas as obrigações relativas aos referidos bens, conforme prescreve o contrato supracitado.

Ressaltamos, entretanto, que todas as desvinculações ora efetuadas estão condicionadas que essa empresa isente esta Concessionária de eventuais passivos que porventura existam sobre tais bens.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

[Assinatura]
PEDRO ROBERTO OLIVEIRA ALMEIDA
Dir. de Relações Corporativas e Gente

[Assinatura]
Favor anexar ao processo
do 209-A - Art. 07 de 01



RFFSA

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TPU Nº 01 / ERPOA /2001.

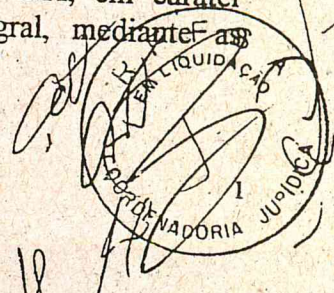
PROCESSO Nº 99-125954-AG

Termo de Permissão de Uso que, entre si, fazem a RFFSA - REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.- EM LIQUIDAÇÃO e a ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.

A REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - EM LIQUIDAÇÃO - RFFSA, Sociedade de Economia Mista controlada pela UNIÃO e vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.332/0001-09, com administração na Praça Procópio Ferreira nº 86, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, adiante denominada PERMITENTE, neste ato representada por sua Liquidante ANÁLIA FRANCISCA FERREIRA MARTINS, portadora da carteira de identidade nº 317.160, expedida pela SSP/DF, inscrita no CIC sob o nº 188.920.276-20, dá a ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.258.944/0005-50, com sede administrativa na Av. Sete de Setembro nº 2645, Curitiba (PR.), legalmente representada neste ato por seu Diretor de Gente e Relações Corporativas, PEDRO ROBERTO OLIVEIRA ALMEIDA, portador do RG nº 1/34547, expedido pela SSP/BA, e do CIC nº 072.101.325-20, e por sua Gerente de Relações Corporativas e Meio Ambiente, SILVANA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 141.416, da OAB/SP, e do CIC nº 134.151.178-20, adiante denominada simplesmente PERMISSIONÁRIA, -permissão para utilizar os bens de sua propriedade, devidamente indicados e caracterizados no "ANEXO I" e no "ANEXO II" deste instrumento, conforme o disposto na sua CLÁUSULA PRIMEIRA, em caráter intransferível, obrigando-se as partes a seu cumprimento integral, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FM

007



CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO DA PERMISSÃO DE USO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso dos bens de propriedade da PERMITENTE, devidamente especificados e caracterizados no ANEXO I - BENS INTEGRANTES DA ESTAÇÃO ADUANEIRA DE FRONTEIRA FERROVIÁRIA DE URUGUAIANA - RS e ANEXO II - BENS INTEGRANTES DA ESTAÇÃO ADUANEIRA DE FRONTEIRA FERROVIÁRIA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - RS, que rubricados pelas partes acompanham o presente para um só efeito.

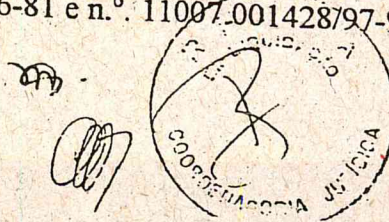
1.2 - Os mencionados bens se destinam à complementação da atividade da PERMISSIONÁRIA na qualidade de prestadora de serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias nas referidas estações aduaneiras de fronteira ferroviária, conforme autorização concedida pela Superintendência Regional da Receita Federal - SRRF jurisdicionante do terminal nos termos da Instrução Normativa n.º 109, de 8 de dezembro de 2000, não podendo ser-lhes dado outras destinações sem prévia e expressa autorização da PERMITENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

PRAZO E EFICÁCIA

2.1 - O prazo da presente PERMISSÃO será contado a partir da eficácia deste instrumento e terminará impreterivelmente em 22 de maio de 2003, data prevista para o encerramento dos atuais contratos celebrados entre a Rede Federal de Armazéns Gerais Ferroviários - AGEF e a União, representada pela Secretaria da Receita Federal - SRF.

2.2 - A eficácia da presente PERMISSÃO estará sujeita a condição suspensiva, caracterizada pela anuência da Superintendência Regional da Receita Federal - SRRF jurisdicionante do terminal, mediante processo, a que a PERMISSIONÁRIA assumirá a permissão, tal como previsto no Art. 15 da Instrução Normativa n.º 109, de 8 de dezembro de 2000, e se dará, portanto, a partir da data da assinatura do contrato a ser celebrado entre a PERMISSIONÁRIA e a Secretaria da Receita Federal - SRF, por intermédio da sua Superintendência Regional da Receita Federal - 10ª RF, referente a transferência à PERMISSIONÁRIA da delegação de serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias nas Estações Aduaneiras de Fronteira Ferroviária de Uruguaiana e de Santana do Livramento - RS, outorgada, em 10 de novembro de 1998, pela União à Rede Federal de Armazéns Gerais Ferroviários S.A. AGEF (Processos n.º 11075.001269/96-81 e n.º 11007.001428/97-96).



CLÁUSULA TERCEIRA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Como remuneração e pagamento pelo uso dos bens objeto da presente Permissão de Uso, pagará a PERMISSONÁRIA, mensalmente à PERMITENTE, através de documento de cobrança, a quantia equivalente a 20% (vinte por cento) da renda bruta auferida pela PERMISSONÁRIA na prestação dos serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias nas Estações Aduaneiras de Fronteira Ferroviária de Uruguaiana e de Santana do Livramento - RS, estipulando-se um valor mínimo mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser quitada no local nele indicado, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA QUARTA IMPOSTOS E TAXAS

4.1 - No preço estabelecido no item 3.1 da Cláusula Terceira não estão incluídos os tributos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre os imóveis, sendo estes de exclusiva responsabilidade da PERMISSONÁRIA a partir da data de utilização dos imóveis, conforme indicado na Cláusula Segunda, cumprindo-lhe também as taxas de energia, água, esgotos e outros serviços de quaisquer gênero prestados por concessionárias de serviço público, além daquelas relativas à conservação dos mencionados bens.

CLÁUSULA QUINTA ATUALIZAÇÃO DAS CONTRAPRESTAÇÕES

5.1 - A contraprestação mensal mínima (R\$ 20.000,00) será atualizada anualmente, ou na menor periodicidade que a legislação vigente permitir, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, ou na falta deste por outro índice que o substitua, calculado a partir da eficácia da presente PERMISSÃO, e revisada, por mútuo acordo das partes, sempre que houver necessidade de ajustar o valor da contraprestação ao valor de mercado local;

CLÁUSULA SEXTA ATRASSO DE PAGAMENTO

6.1. - No caso de atraso do pagamento da contraprestação pelo uso dos bens será cobrado da PERMISSONÁRIA multa de 2 % (dois por cento) mais juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor da contraprestação em atraso, sem prejuízo do disposto no item 8.1.3 da Cláusula Oitava.

444





RFFSA

6.2. - O não recebimento pela PERMISSIONÁRIA do documento de cobrança até a data de vencimento, não a desobriga do pagamento da contraprestação mensal.

CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

7.1 - Durante a vigência da presente PERMISSÃO obriga-se a PERMISSIONÁRIA a:

7.1.1 - Responder civil e criminalmente por todos prejuízos, perdas e danos que por si, seus empregados e/ou prepostos possam causar a PERMITENTE e/ou a terceiros;

7.1.2 - Não realizar nos bens integrantes dos anexos I e II, quaisquer acessões, obras, modificações ou benfeitorias, sem prévia autorização, por escrito, da PERMITENTE, incorporando-se desde logo aos mesmos as que não forem autorizadas, sem direito a qualquer indenização ou retenção;

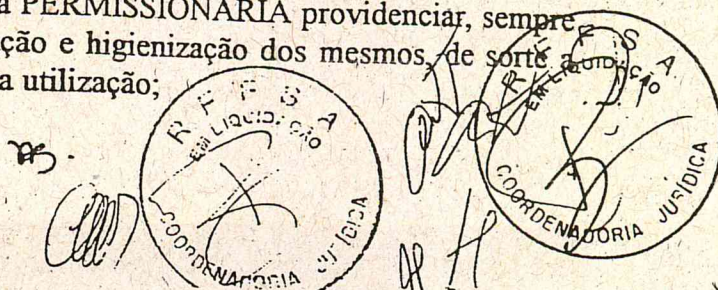
7.1.2.1 - Em havendo a pré autorização da RFFSA, as partes obedecerão as diretrizes abaixo:

“ As acessões, obras, modificações ou benfeitorias removíveis serão levantadas pela PERMISSIONÁRIA quando do término, por qualquer motivo, do presente Termo de Permissão de Uso, dentro do prazo de 30 (trinta) dias referido no item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA. O custo das acessões, obras, modificações ou benfeitorias não removíveis serão reembolsadas pela PERMITENTE à PERMISSIONÁRIA até 60 (sessenta) dias após o encerramento da presente relação contratual pelo preço de mercado à época do reembolso, conforme avaliado em laudo elaborado por empresa especializada em mercado imobiliário, a ser definida por ambas as partes ”.

7.1.3 - Responder pelas multas aplicadas pelos competentes órgãos fiscais, em decorrência de infração de Leis, Regulamentos e/ou Posturas;

7.1.4 - Remeter semestralmente a PERMITENTE cópias autenticadas de todos os tributos pagos que incidam sobre os bens;

7.1.5 - Arcar com todas as despesas de manutenção e conservação dos bens objeto deste TPU, cabendo também à PERMISSIONÁRIA providenciar, sempre que houver necessidade, a desinfetação e higienização dos mesmos, de sorte a preservá-los em condições de perfeita utilização;



7.1.6- Defender a posse dos bens permissionados, tomando todas as medidas adequadas à obstar ou fazer cessar qualquer turbção, esbulho ou ameaça;

7.1.7-Responsabilizar-se por quaisquer indenizações provenientes de acidentes do trabalho, durante a execução de obras de restauração e durante o uso dos bens objeto desta PERMISSÃO;

7.1.8 - Respeitar e cumprir por si, seus empregados e/ou prepostos, todas as disposições legais e regulamentares que se relacionem com a utilização dos bens objeto desta PERMISSÃO.

7.2 - Ao término de vigência da presente PERMISSÃO obriga-se a PERMISSIONÁRIA a desocupar e devolver os imóveis objeto da presente PERMISSÃO em plenas condições de uso e segurança, tudo conforme previsto no item 7. 1.

CLÁUSULA OITAVA RESCISÃO DO TPU

8.1 - O presente TPU será denunciado ou rescindido a todo tempo de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

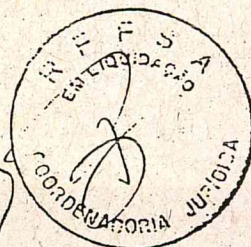
8.1.1 - Utilização diversa daquela prevista na presente PERMISSÃO;

8.1.2 - Transferência ou cessão a terceiros, no todo ou em parte, de todo e qualquer bem objeto desta PERMISSÃO, seja a que título for;

8.1.3 - Atraso no pagamento de qualquer contraprestação por período superior a 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento;

8.1.4 - Falta de apresentação, pela PERMISSIONÁRIA, dos comprovantes previstos no item 4.1;

8.1.5 - Superveniência de desapropriação da área dos imóveis;





8.1.6 - Rescisão do contrato celebrado com a PERMISSIONÁRIA pela Secretaria da Receita Federal - SRF, representando a União, relativo à delegação de serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias nas Estações Aduaneiras de Fronteira Ferroviária de Uruguaiana e Santana do Livramento.

8.1.7 - Nas hipóteses dos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4, a PERMISSIONÁRIA será notificada a sanar o inadimplemento, com prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da comunicação escrita para esse efeito;

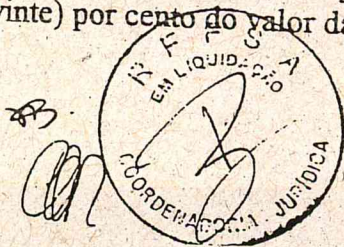
8.2 - No caso de rescisão do presente TPU, a PERMISSIONÁRIA disporá do prazo máximo e inadiável de 30 (trinta) dias para devolver os bens, contados da data de recebimento da comunicação escrita da PERMITENTE.

8.3 - O não atendimento ao previsto no item 8.2, pela PERMISSIONÁRIA, ensejará o pagamento de multa diária, equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor da contraprestação estipulada no item 3.1 desta Permissão, independente das providências judiciais cabíveis, correndo, neste caso, por conta exclusiva da PERMISSIONÁRIA, as despesas judiciais que se fizerem necessárias, acrescidas de juros de mora e honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) do valor da ação.

CLÁUSULA NONA: MULTAS

9.1 - Fica estipulada a multa diária de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), periodicamente reajustada pelas mesmas condições dispostas na CLÁUSULA QUINTA, pela permanência nos imóveis em causa, mesmo que parcial, após a data de término da PERMISSÃO, estipulada na CLÁUSULA TERCEIRA;

9.2 - Fica, ainda, penalizada a PERMISSIONÁRIA no equivalente a 6 (seis) meses de remuneração mínima pela PERMISSÃO vigente na ocasião, caso seja necessário à PERMITENTE ingressar em juízo para desocupação dos imóveis, seja pelo término da PERMISSÃO, ou pelo não cumprimento, por parte da PERMISSIONÁRIA, de qualquer cláusula da PERMISSÃO, ficando por conta da PERMISSIONÁRIA as despesas judiciais que se fizerem necessárias, acrescidas de juros de mora e honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) do valor da ação.





RFFSA

CLÁUSULA DÉCIMA ANEXOS

10.1. - ficam fazendo parte do presente instrumento os anexos abaixo relacionados, independentemente de sua transcrição:

ANEXO I - Bens Integrantes da Estação Aduaneira de Fronteira Ferroviária de Uruguaiana - Rs;

ANEXO II - Bens Integrantes da Estação Aduaneira de Fronteira Ferroviária de Santana do Livramento - Rs;

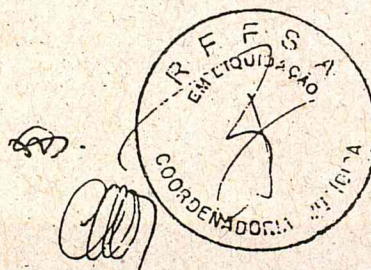
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA REVERSÃO

11.1. - Ao final do prazo os bens objeto da presente PERMISSÃO, reverterão imediatamente para a PERMITENTE, ou, em caso de sua extinção, para sua sucessora legal, a União Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

12.1. - Todos os avisos ou comunicações serão efetuados por escrito para o seguinte endereço:

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A - RFFSA
End.: PRAÇA PROCÓPIO FERREIRA, 86 - 11º ANDAR
CENTRO
RIO DE JANEIRO - RJ.
CEP: 20.224-900





RFFSA

26

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA FORO

13.1 - Fica eleito como foro competente o da Cidade do Rio de Janeiro (RJ.), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas resultantes do cumprimento da presente PERMISSÃO.

E assim, por estarem as parte justas e combinadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo que ouviram a sua leitura e a concordância das Contratantes a todos os seus termos:

Rio de Janeiro, 16 de março de 2001.

Pela PERMITENTE:

ANÁLIA F. F. MARTINS
Liquidante

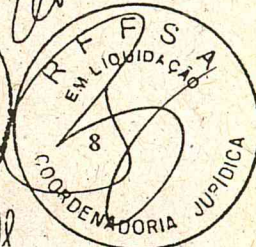
Pela PERMISSIONÁRIA:

PEDRO ROBERTO OLIVEIRA ALMEIDA
Diretor

SILVANA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
Gerente

TESTEMUNHAS:

MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 154011424-15
ELIODIL JOSÉ REATTANASSÉ TOLANTIN
CPF: 012.077.177-20



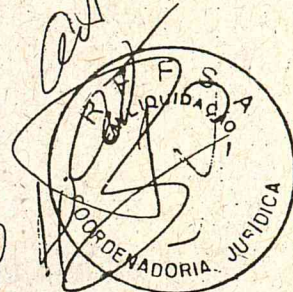
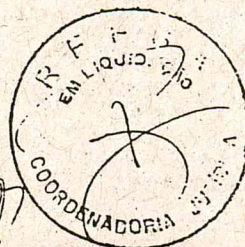
ANEXO I - BENS INTEGRANTES L EÇÃO ADUANEIRA DE FRONTEIRA FERROVIÁRIA DE URUGUAIANA - RS

Nº	Descrição	NBP	Extensão	Unid
1	Área de terra conforme planta anexa	6000519	88.087,10	m²
2	Superestrutura de linha mista e métrica	6191442	7.918,00	m
3	Prédios em alvenaria de tijolos à vista			
	3.1 Receita Federal - Segurança - Fito Sanitário - Aduana Argentina	6202049	203,00	m²
	3.2 Escritório AGEF	6202047	101,00	m²
	3.3 Sanitários e EMATER	6202092	63,00	m²
4	Ponte Rolante VILLARES com largura de 21,60m capacidade principal = 35t e auxiliar = 5t Um espredler p/cont.20pés, um p/cont.40pés, uma treliça tipo "I" p/desc geral., uma tenaz p/descarga de bobinas, 1 treliça tipo "U" p/desc.bob., 1 longarina p/descarga de vergalhões	6400370	133,00	m
5	Complexo para transbordo de cereais compreendendo:			
	5.1 Uma moega de concreto	6300546		
	5.2 Duas balanças ferroviárias:			
	Balança bitola métrica SATURNO, com comando mecânico	6390101		
	Fosso com bomba d'água submersa e casa de comando	6390102		
	Balança bitola mista SATURNO, com comando eletrônico	6300374		
	Fosso com bomba d'água submersa	6300422		
	5.3 Um complexo de redlers KEPLER WEBER para transferência de grãos, moega-elevador			
	5.4 Dois sistemas de redlers, individuais, aéreos, motor e comando elétr. para carreg. vagões			
	5.5 Um elevador duplo KEPLER WEBER com 4 torres, caçamba aberta, capacid. 2x120 t/h			
	5.6 Quatro silos metálicos KEPLER WEBER:			
	Um silo metálico capacidade 533 m³	6300580		
	Um silo metálico capacidade 533 m³	6300581		
	Um silo metálico capacidade 34 m³	6300582		
	Um silo metálico capacidade 34 m³	6300583		
	5.7 Sistemas pneumáticos canalizaç. metálicas, quadro de comando ALFREDO FOCKINK	6462741		
	5.8 Estrutura metálica e de alvenaria para cobertura em telhas de zinco			
	5.9 Sistema de drenagem do fosso do elevador com bomba hidráulica submersa			
	5.10 Um car-puller para manobras de vagões na moega		560,00	m²
	Sistema de balança ferroviária individual, SANTO ANTONIO, bitola mista, mecânica cap.100t			
	6.1 Plataforma	6300547		
	6.2 Fosso com edificação em alvenaria para casa de comando	6390104	11,20	m²

15/03/2001

ANEXO I - BENS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DA ESTATION ADUANEIRA DE FRONTEIRA FERRARIA DE URUGUAIANA - RS

Nº	Descrição	NBP	Extensão	Unid
7	Sistema de rampa de concreto e estrutura metálica para cobertura em telha metálica IMASA para operação com pallets, com sistema de iluminação composto por 12 calhas duplas	6300545	518,00	m²
8	Sistema de lavagem de vagões constituído de poço artesiano, bomba submersa, reservatório de concreto com capacidade de 30.000 l, canaliz. metálicas, constr. de alvenaria para abrigo das bombas e equipamentos, rede elétrica, chaves de proteção e comando	6390279		
9	8.1 Bomba elétrica HIDROMAR 3 cilindros para pressurização da rede d'água	6464194		
10	Rede aérea e subterrânea de energia elétrica de alimentação do sistema operacional e de iluminação do recinto, e 4 torres de concreto para iluminação com 3 refletores cada			
	Cercamento com tela, com posteação em concreto e portões de acesso			



15/03/2001

**ANEXO II - BENS INTEGRANTES DA ESTAÇÃO ADUANEIRA DE FRONTEIRA FERROVIÁRIA DE
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS**

Nº	Descrição	NBP	Extensão	Unid
1	Área de terra conforme planta anexa	6004134	29.623,00	m²
2	Superestrutura de linha mista e métrica		2.500,00	m
3	Prédios em alvenaria			
	3.1 Escritório AGEF	6202374	300,00	m²
	3.2 Armazém	6202375	295,00	m²
	3.3 Armazém	6202376	186,00	m²
	3.4 Conjunto de Sanitários	6203092	34,00	m²
4	Complexo para transbordo de cereais compreendendo:	6300540		
	4.1 Uma moega de concreto			
	4.2 Um conjunto de dois redlers para transferência de grãos entre a moega e o elevador capacidade de 100 t/hora TECNO MOAGEIRA			
	4.3 Um elevador de caçambas TECNO MOAGEIRA capacidade 100 t/hora			
	4.4 Um separador de pó			
	4.5 Um painel de comando eletrônico TECNO MOAGEIRA			
	4.6 Sistema de drenagem do fosso com bomba			
	4.7 Compressor de ar Schulz 230 litros - 3 Hp			
	4.8 Estrutura metálica para cobertura em telhas de fibro-cimento PD = 6,00m			
	4.9 Prédio em alvenaria de tijolos à vista para banheiros e refeitório		200,00	m²
	4.10 Um car-puller para manobras de vagões na moega a instalar - em estado precário com peças faltantes		22,50	m²
5	Sistema de balança ferroviária individual			
	5.1 Instalação fixa à balança	6300538		
6	5.2 Balança Ferroviária bitola métrica, Marca Filizola, mecânica, capacidade 120 t	6390100		
	Rede aérea de energia elétrica de alimentação do sistema operacional e de iluminação da moega com 3 refletores instalados no topo do elevador			
7	Cercamento com tela, com postação em trilhos e portões de acesso	6102413		

15/03/2001